LEI Nº 1.962, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Dispõe sobre revigoração de saldos orçamentários relativos à créditos especiais e autorização para a sua utilização no exercício de 2.007¨

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a revigorar e utilizar no exercício de 2.007, o saldo orçamentário remanescente em 31/12/2006, dos créditos especiais abaixo relacionados:

1 – Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 1.782, de 03/03/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.938, de 03/03/2006;
Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município – Contrato de Repasse nº 017759174/2005 – Ministério das Cidades/Caixa.

2 – Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 1.783, de 03/03/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.939, de 03/03/2006;
Objeto: Execução de obras de Galerias de Águas Pluviais no Jardim Europa - Contrato de Repasse nº 018773738/2005 – Ministério das Cidades/Caixa.

3 – Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 1.784, de 03/03/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.940 de 03/03/2006;
Objeto: Execução de obras de Galerias de Águas Pluviais na Vila Conceição – Contrato de Repasse nº 018759742/2005 – Ministério das Cidades/Caixa.

4 – Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 1.786, de 03/03/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.941, de 03/03/2006;
Objeto: Construção de uma quadra poli esportiva junto a EMEIF do Bairro Maestro Mourão – Contrato de Repasse nº 017975716/2005 – Ministério do Esporte/Caixa.

5 – Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 1.833, de 11/04/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.976, de 17/04/2006;
Objeto: Execução de obra de infra-estrutura no Distrito Industrial II e III – Convênio nº 085/2006 – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

ARTIGO 2º: Fica autorizado a inclusão dos créditos especiais autorizados pelo artigo precedente no PPA 2006/2009, LDO 2007 e LOA 2007.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15.12.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal